



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECRETO QUE NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO Nº 048/2023

DESPACHO

Constata-se dos autos acervos doutrinário, jurisprudencial e manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias através de van de Transportes Intermunicipal Comercial, com passagem diária nessa cidade, para traslado de pacientes do município de São Valério e seus respectivos acompanhantes, encaminhados à outros centros de referência medica do sistema único de saúde, para tratamento médico.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico a empresa: **EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.989.044/0001-33, com endereço na à Rua Pedro Ludovico, Quadra 103, Lote 5, S/Nº, Peixe - TO, o qual já tem experiências nos serviços a serem executados para atendimento das demandas desta municipalidade.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa: **EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA**, em consequência de ser a única empresa que presta este serviço no município, ocorre por inviabilidade de competição.

Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

São Valério/TO, 20 de março de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECOMENDA-SE JUNTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
2. CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO;
3. CERTIDÕES NEGATIVAS
4. COPIAS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIO
5. CARTA DE COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES;
6. PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS (ASSINADA E CARIMBADA)